



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Saúde Bucal

NOTA TÉCNICA Nº 36/2022-CGSB/DESF/SAPS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se de Nota Técnica sobre a abertura do Programa/ação Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, componente Saúde Bucal- Brasil Sorridente, para o cadastro de propostas para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com o objetivo de apoiar os gestores municipais, estaduais ou do Distrito Federal na informatização dos Centros de Especialidades Odontológicas para a utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão- PEC.

2. **ANÁLISE**

2.1. A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS) estabelece a fundação conceitual para a Saúde Digital, incluindo a sua relação com outras políticas públicas de saúde e com outras estratégias e iniciativas de Governo Digital.

2.2. A Estratégia de Saúde Digital para o Brasil tem uma visão de oito anos, até o final de 2028, e procura sistematizar e consolidar o trabalho em um plano de ação dividido em três eixos. Como segunda prioridade do plano está a Informatização dos 3 níveis de atenção, através da indução à implementação de políticas de informatização dos sistemas de saúde, acelerando a adoção de sistemas de prontuários eletrônicos e de gestão hospitalar como parte integradora dos serviços e processos de saúde. Com essa prioridade, busca-se enfrentar o desafio de dotar os serviços de saúde de sistemas de informação que tornem o trabalho mais eficiente e traga benefícios para todos que os utilizam. Bem como, a utilização de informações coletadas em diferentes estabelecimentos de saúde, promovendo a melhoria da qualidade assistencial, a produtividade, a resolutividade da atenção e a eficiência da gestão do sistema de saúde, com o objetivo de permitir que as informações armazenadas auxiliem na avaliação e na revisão dos protocolos das linhas de cuidado, bem como na estruturação de novas linhas, na continuidade e na integralidade do cuidado.

2.3. A Política Nacional de Saúde Bucal se constitui em uma série de medidas que visam garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros. Estão entre as principais linhas de ação da política a reorganização da atenção básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família ESF; a ampliação e qualificação da atenção especializada especialmente com a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias. Assim, o tratamento oferecido no CEO é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Primária. Os profissionais da Atenção Primária são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente e pelo encaminhamento aos centros especializados dos casos mais complexos. Como os serviços da Atenção Primária estão contemplados pelo Informatiza APS, para a garantia da continuidade informacional e o compartilhamento de dados entre diferentes serviços e em diferentes níveis de atenção para a qualificação das ações de saúde bucal, faz-se importante a informatização dos Centros de Especialidades Odontológicas e a utilização da ferramenta de Prontuário Eletrônico visando a qualificação das ações de saúde, proporcionando melhores condições de planejamento e programação da oferta da atenção à saúde.

2.4. Assim, o Ministério da Saúde com a finalidade de aprimorar o registro de informações e cooperar com o plano de ampliação da estratégia de Saúde Digital, em agosto de 2022, lançou a versão 5.0 do Prontuário Eletrônico do Cidadão que poderá ser utilizada nos Centros de Especialidades Odontológicas, possibilitando a troca de informações clínicas entre a APS e Centro de Especialidades Odontológicas, nos municípios que utilizem o PEC 5.0 com único centralizador municipal.

2.5. Desse modo, para apoiar a informatização dos CEO, na implementação do Prontuário Eletrônico, buscando a melhoria da qualidade dos dados produzidos, a garantia da continuidade informacional e o compartilhamento de dados entre diferentes serviços e em diferentes níveis de atenção, a CGSB pretende instituir um plano de estruturação, através do repasse de incentivo financeiro de capital para a aquisição de equipamentos de infraestrutura para a informatização dos CEO. Essa informatização ocorrerá gradualmente, até 2025, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Ministério da Saúde. Atualmente possuímos 1.187 Centros de Especialidades Odontológicas credenciados pelo Ministério da Saúde e a previsão desse projeto é de contemplar em 2022, 380 serviços.

2.6. Existem três tipos de CEO: CEO Tipo I (com 3 cadeiras odontológicas), CEO Tipo II (de 4 a 6 cadeiras odontológicas) e CEO Tipo III (acima de 7 cadeiras odontológicas) e o valor do incentivo de capital para cada um deles será de:

2.6.1. R\$30.404,00 (trinta mil quatrocentos e quatro reais) para cada CEO Tipo I.

2.6.2. R\$38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais) para cada CEO Tipo II.

2.6.3. R\$60.808,00 (sessenta mil oitocentos e oito reais) para cada CEO Tipo III.

2.7. O cálculo do incentivo de capital a ser repassado levou em consideração os valores previstos em 2022, para os itens computador desktop básico (R\$4.981,00) e impressora a laser (R\$2.620,00) constante na RENEN, e a tipologia de CEO prevista na Portaria de Consolidação nº5, de 28 de setembro de 2017. Dessa forma, o valor unitário do Kit (computador mais impressora) será de R\$7.601,00. Cada CEO receberá o quantitativo de Kits de acordo com o tipo que é classificado: O CEO TIPO 1 que possui 3 consultórios odontológicos e 1 recepção receberá 4 Kits totalizando o valor de R\$30.404,00 por CEO; o Tipo 2 com no mínimo 4 consultórios e 1 recepção receberá 5 kits totalizando R\$38.005,00 por CEO; e o CEO tipo 3 com mais de 7 consultórios e 1 recepção receberá 8 kits totalizando R\$60.808,00 para cada serviço.

2.8. Para receber o incentivo de capital o gestor estadual/municipal ou do Distrito Federal deverá cadastrar proposta para a aquisição de equipamentos no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde SISPROFNS, no Programa Estratégico Saúde em Família, Componente Saúde Bucal- Brasil Sorridente, estabelecimento ambulatorio. Após o cadastro, as mesmas passarão por análise de mérito e técnico econômica. As propostas aprovadas nas análises de mérito e técnico-econômica e habilitadas para o recebimento dos recursos financeiros serão publicadas em Portaria de habilitação, na qual conterà, ainda, os valores a serem repassados aos respectivos entes federativos.

2.9. Caso o número de propostas ultrapasse o limite orçamentário disponível para 2022, a CGSB realizará a priorização das mesmas de acordo com os seguintes critérios:

2.9.1. Municípios que utilizem Prontuário Eletrônico na Atenção Primária e possuam CEO habilitado pelo Ministério da Saúde;

2.9.2. Centros de Especialidades Odontológicas que estejam alcançando as metas mínimas de produção mensal estabelecidas no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº6, nos últimos três meses;

2.9.3. E em casos de empate, o critério de pesos do município utilizado no Programa Previne Brasil, baseado na classificação geográfica definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O critério de classificação geográfica será estabelecido por município ou Distrito Federal, observada a tipologia rural-urbana definida pelo IBGE:

2.9.3.1. município urbano: peso 1 (um);

2.9.3.2. município intermediário adjacente: peso 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco décimos);

2.9.3.3. município rural adjacente: peso 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco décimos);

2.9.3.4. município intermediário remoto: peso 2 (dois); e

2.9.3.5. município rural remoto: peso 2 (dois).

2.10. O impacto orçamentário previsto para informatizar aproximadamente 380 Centros de Especialidades Odontológicas em 2022, será de R\$14.102.348,00 (quatorze milhões, cento e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais). Os recursos orçamentários, recairão sobre o orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.5019.8581- Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – PO-0001- Estruturação da Atenção à Saúde Bucal.

2.11. Os gestores municipais poderão cadastrar as propostas a partir de 04/10/2022. A CGSB realizará a análise e priorização para 2022 de todas as propostas cadastradas até 04/11/2022. O processo seguirá os trâmites estabelecidos pelo fundo Nacional de Saúde para esse tipo de repasse de investimento na modalidade fundo a fundo. A SAPS publicará um passo-a-passo para apoiar os gestores no cadastramento das propostas.

3. CONCLUSÃO

3.1. A Coordenação Geral de Saúde Bucal se coloca à disposição para dirimir eventuais dúvidas.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Mendes Carvalho, Coordenador(a)-Geral de Saúde Bucal**, em 03/10/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 03/10/2022, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 04/10/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029555456** e o código CRC **75AC7BAD**.